

PORTARIA N.º 1184/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB de 26/06/2017, e o Decreto nº 113.318/2025-PMB de 02/01/2025;

CONSIDERANDO que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 723/2024-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º 8484/2017-SEMAD e 2022.04.22529P-SISPREV, que concluiu pelo direito ao benefício da aposentadoria;

RESOLVE:

APOSENTAR a partir de 01 de janeiro de 2026 o servidor **ARTHUR LEOPOLDINO NETO** no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS - REF. 05 - Matrícula nº 0055689-035, consoante o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e art. 97 da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c os arts. 10, §7º e 13 da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de **R\$ 2.340,48** (dois mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO	R\$ 1.044,86
ADICIONAL DE TURNO (20%)	R\$ 208,97
GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (20%)	R\$ 208,97
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (60%)	R\$ 877,68
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 2.340,48

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV